



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 33.300.324.631

FATO RELEVANTE

Acordo referente ao Preço de Fechamento Ajustado de aquisição dos ativos móveis da Oi

TIM S.A. (“TIM” ou “Companhia”) (B3: TIMS3; NYSE: TIMB), em conformidade com o artigo 157 da Lei nº 6.404 e com as disposições da Resolução CVM nº 44 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de setembro de 2022, 3 de outubro de 2022 e 4 de outubro de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Tribunal da Câmara Arbitral homologou um acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Contrato), celebrado, de um lado, entre a Companhia, a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A. (“Compradoras”), e de outro, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Vendedora” e, em conjunto com as Compradora, as “Partes”) (“Acordo”), como forma de colocar fim à controvérsia e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento. O preço final da parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o Ajuste Pós-Fechamento negociado no Acordo, foi R\$ 6,68 bilhões, tendo como referência a data do fechamento (“Preço Final Ajustado TIM”).

Tendo em vista o Preço Final Ajustado TIM, a Companhia resgatou parcela correspondente à metade do valor que havia sido depositado em juízo e posteriormente transferido à Câmara Arbitral (equivalente a aproximadamente R\$ 317 milhões na data do fechamento, atualizado pela variação de 100% do CDI até o depósito em juízo e acrescido, ainda, de juros e/ou correção monetária, incidentes até a data do respectivo resgate), e o valor remanescente foi resgatado pela Vendedora como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia.

Em razão do acordo, serão encerradas todas as pendências e litígios existentes entre a Companhia e a Oi com relação à aquisição da UPI Ativos Móveis, incluindo o procedimento arbitral para discussão do Ajuste Pós-Fechamento e o incidente processual que ordenou o depósito judicial do Valor Retido.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre fatos relevantes relacionados ao assunto, nos termos da Resolução CVM nº 44 e da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

TIM S.A.
Alberto Mario Griselli
Diretor Presidente e
Diretor de Relações com Investidores